



PORTARIA Nº 092/2015-PEN

CERTIDÃO

Certifico que esta Portaria foi publicada em local de costume, na Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) e no endereço eletrônico www.daa.uem.br, no dia 16 de dezembro de 2015.

*Francisco Antonio Garcia
Secretário da DAA*

Define calendário complementar de matrícula para ingresso excepcional de portador de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na modalidade a distância, conforme indicado pela portaria 078/2015-PEN.

Considerando o Vestibular EAD 2015 e as vagas não preenchidas;

Considerando a Resolução 018/2015-CEP, a qual aprova, em caráter excepcional, a abertura de vagas em cursos EAD para ingresso de portadores de diploma de curso superior;

Considerando os Ofícios 113 e 119/2015-NEAD;

Considerando a Portaria 078/2015-PEN, que define, entre outras coisas, calendário parcial de ingresso excepcional de portador de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na modalidade a distância;

Considerando a solicitação de vagas de portador de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na modalidade EAD, realizada de 08 a 11/12/2015;

Considerando a necessidade de definição de datas da portaria 078/2015-PEN;

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares:

R E S O L V E:

Art. 1º **Definir** as datas faltantes do calendário de matrícula de portador de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na modalidade EAD, conforme segue:

PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR (conforme Res.018/2015-CEP e Portaria 078/2015-PEN)	
Ingresso em Novo Curso de graduação, modalidade a distância	
> Publicação na internet do resultado das solicitações	29/01/2016
> Matrícula, via internet, dos classificados no limite de vagas	01 e 02/02/2016
> Encaminhamento, via Correios, da documentação de matrícula	Até 03/02/2016
Convocação de subsequentes	
> Publicação e matrícula, via internet, dos classificados subsequentes no limite das vagas restantes	04/02/2016
> Encaminhamento, via Correios, da documentação de matrícula	Até 05/02/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 16 de dezembro de 2015.

*Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves
Diretor de Assuntos Acadêmicos*

*Profª Drª Ana Tiyomi Obara
Pró-Reitora de Ensino*